



Fls.: 02  
NAP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 053, de 17 de agosto de 2011.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município mantém convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, para o transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas estaduais instaladas no Município. Os recursos necessários para a manutenção do transporte desses alunos são repassados pelo Governo do Estado, que este mês complementou o repasse em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

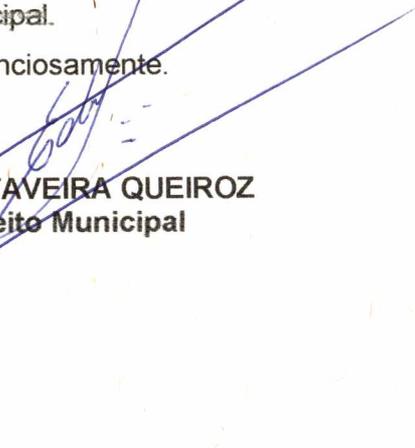
Assim sendo, encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à manutenção do transporte escolar do Município".

O crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme consta do artigo 1º e do respectivo Anexo I da presente proposta, será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na manutenção do transporte escolar no Município. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta propositura serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

A presente propositura então carece ser analisada e aprovada o mais breve possível, a fim de agilizar os trâmites com vistas à disponibilização do referido crédito ao Departamento Municipal de Educação, cujos efeitos retroagem a 1º de agosto de 2011.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



Fls.: 03  
DAF

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à manutenção do transporte escolar do Município”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado pela Departamento Municipal de Educação na manutenção do transporte escolar do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de agosto de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de agosto de 2011.

*Ediney Taveira Queiroz*  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA  
TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA  
PROTOCOLADO N. 12766  
17/08/2011 09:22:55

*mf*  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 17 de agosto de 2011 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	661	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>95.000,00</b>

**ANEXO II**

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	134	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	-95.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>-95.000,00</b>